

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Técnico de Referência Profissional ATS		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com 30 (trinta) vagas anuais, pelo Centro Técnico de Referência Profissional ATS, em sua sede, na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-290, no município de Juazeiro do Norte, Instituição mantida por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, com validade até 31 de dezembro de 2028, desde que esse Centro permaneça credenciado junto a este Conselho.		
RELATOR: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira		
PROCESSO Nº 00276840/2024	PARECER Nº 425/2024	APROVADO EM: 3/7/2024

I – RELATÓRIO

A Diretora do Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Sra. Maria de Sousa Leal, solicitou à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Professora Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, mediante o Ofício nº 06/2024, datado de 15 de janeiro de 2024, o reconhecimento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio.

O Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo nº 23509988, Sistec nº 22363, é uma instituição de direito privado, com sede na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-290, no município de Juazeiro do Norte, e encontra-se credenciado pelo Parecer CEE nº 0437/2022, de 21/09/2022, com validade até 31 de dezembro de 2024. É mantido por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, uma Sociedade Empresária Limitada, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.294.374/0001-31, com sede no mesmo endereço da Instituição.

O pedido foi protocolado neste Conselho em 26 de janeiro de 2024, com os seguintes documentos:

- 1) Ofício endereçado à Presidência deste Conselho;
- 2) Informações do CNPJ (*on line*);
- 3) Certidões Federal, Estadual e Municipal (*on line*);

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 425/2024

- 4) Alvará de funcionamento (*on line*);
- 5) Laudo técnico atestando salubridade e segurança (*on line*);
- 6) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio (*on line*);
- 7) Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor, da Secretária e da Coordenadora do Curso (*on line*);
- 8) Relação do Corpo Docente (*on line*);
- 9) Plano de Curso (*on line*);
- 10) Regimento Escolar (*on line*);
- 11) Projeto Pedagógico (*on line*).

A Diretora Pedagógica da Instituição, Maria de Sousa Leal, é graduada em Normal Superior e possui especialização em Gestão Educacional. De acordo com a especialista, a diretora possui qualificação na área e realiza suas atividades com carga horária estabelecida. Suas atribuições estão definidas no Regimento Escolar. A secretária é Nataiz Mendonça Lisboa Almeida, técnica em Secretaria Escolar, com Registro no Sistec sob o nº 76024.

Conforme consta no Sisprof, o curso tem a previsão de ofertar uma turma, com 30 vagas, de segunda a sexta-feira, das 18h30min às 21h30min.

A Coordenadora do Curso é Hermínia Aparecida Paulino Braga do Nascimento, graduada em Enfermagem e especialista em Estética.

O Orientador de Estágio é Samuel Soares da Silva, graduado em Farmácia.

A análise técnica foi realizada por Amália Barreto Lima Mesquita, Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE, o que resultou na Informação Final nº 101, de 1º de março de 2024.

A avaliação foi realizada de forma presencial, no dia 24 de abril de 2024, pela especialista Carla Christina Pereira da Silva Godinho, graduada em Fisioterapia, especialista em Saúde da Mulher e Fisioterapia Dermatofuncional e mestra em Saúde Coletiva. Ela foi designada pela Portaria CEE nº 089, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de março de 2024.

O curso tem carga horária total de 1.500 horas, sendo 1.200 horas de disciplinas teóricas e práticas e 300 horas de estágio supervisionado, conforme se apresenta no Quadro I, a seguir:

Cont./Parecer nº 425/2024

QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA

MÓDULO	DISCIPLINA	Carga horária (h)		Total
		Teórica	Prática	
I	Anatomia Humana	30	30	60
	Biologia	30	30	60
	Microbiologia e Imunologia	30	30	60
	Patologia Aplicada a Estética	30	30	60
	Química Geral	30	30	60
	Total do Módulo I	150	150	300
II	Cosmetologia	30	30	60
	Drenagem Linfática	30	30	60
	Eletroterapia Aplicada à Estética	30	30	60
	Estética Capilar	30	30	60
	Estética Corporal	30	30	60
	Total do Módulo II	150	150	300
III	Estética Facial	30	30	60
	Massoterapia	30	30	60
	Princípios de Avaliação Estética	30	30	60
	Terapias Alternativas	30	30	60
	Urgência em Clínicas de Estética	30	30	60
	Total do Módulo III	150	150	300
IV	Biossegurança	30	30	60
	Ética e Legislação	30	30	60
	Clínica Integrada	30	30	60
	Gestão em Serviços em Estética	30	30	60
	Psicologia	30	30	60
	Total do Módulo IV	150	150	300
	Total	600	600	1.200
	Estágio Curricular	-	300	300
	CARGA HORÁRIA TOTAL	600	900	1.500

O Plano de Curso está bem estruturado, organizado e traz justificativa para a oferta do curso, com dados e indicadores da região do Cariri cearense. O Plano traz o detalhamento das disciplinas, com suas ementas, competências, habilidades e bibliografias.

O curso Técnico em Estética do ATS tem como objetivo geral "qualificar e atualizar o esteticista sobre os aspectos preventivos e reparadores em tratamentos faciais e corporais, através de abordagem multidisciplinar e contribuir para a valori-

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 425/2024

zação dos profissionais da área, indicando nova visão do trabalho relativo ao cuidado, prevenção, bem-estar e saúde”

São objetivos específicos:

- 1) Promover a formação profissional técnica de nível médio, para profissionais da educação que atuam em áreas do embelezamento, promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele;
- 2) Propiciar a profissionalização de trabalhadores para atuarem como técnicos na seleção e aplicação de procedimentos e recursos estéticos, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos específicos, de acordo com as características e necessidades do cliente;
- 3) Formar profissional capaz de utilizar técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre ações de proteção à saúde cutânea.

Conforme a especialista, os objetivos estão interligados à proposta do curso, de acordo com cada módulo especificado (estrutura curricular), explicitando as competências a serem desenvolvidas no decorrer do curso, o perfil do egresso e campos de atuação.

A estrutura curricular está em conformidade com a legislação, atendendo às diretrizes curriculares, em especial ao que especifica o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNTC). A carga horária mínima exigida é de 1.200 horas, podendo a Instituição, ao seu critério, ofertar o estágio curricular supervisionado.

Ainda de acordo com o relatório da avaliação, as competências e habilidades descritas nos componentes curriculares serão desenvolvidas por meio de metodologias ativas adotadas tanto em sala de aula e laboratórios quanto no ambiente onde o aluno vivenciará a prática profissional.

A organização curricular propõe trabalhar com diferentes metodologias ativas, com casos clínicos, sala de aula invertida e laboratório no ambiente virtual. Os conteúdos curriculares favorecem a promoção do desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem encontram-se descritos de forma clara e é de fácil compreensão. Os professores acompanharão o rendimento dos alunos através de diversas metodologias de aprendizagem e de atividades propostas no ambiente virtual, realizando dessa forma a recomposição das aprendizagens de forma paralela, ao final de cada disciplina.

A avaliação acontecerá de forma contínua durante todo o processo de ensino aprendizagem no decorrer das disciplinas. Diferentes estratégias avaliativas se-

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 425/2024

rão adotadas promovendo a composição da nota. Nos casos em que os alunos não atinjam a nota satisfatória, recursos serão utilizados para sua recuperação.

O material didático-pedagógico está previsto no Plano de Curso. Todos os alunos receberão apostila no início de cada módulo e utilizarão uma biblioteca física e uma biblioteca virtual, que dispõem de acervo com qualidade e em quantidade suficiente, além de estarem sempre atualizados de acordo com as demandas do mercado. Além disso, as atividades propostas no ambiente virtual norteiam as aulas práticas nos laboratórios, exigindo, assim, uma leitura prévia dos alunos.

O Estágio Supervisionado será obrigatório, com carga horária de 300 horas e será realizado em clínicas conveniadas, sob a supervisão de um professor de atuação na área, que faz o acompanhamento das atividades exercidas no campo de estágio. Este cumprirá as condições legais e apresentará termos de convênios com clínicas de atuação na área e assegurará o seguro para os alunos e supervisor orientador de estágio.

Será apresentada aos discentes a proposta do estágio bem como a sua importância para a formação profissional. Ao final do estágio, o aluno apresentará a uma banca avaliadora o relatório das atividades.

O orientador de estágio faz o planejamento das atividades a serem realizadas e supervisiona a frequência dos alunos e o cumprimento das atividades propostas.

Para realização do estágio o ATS celebrou convênios com as seguintes instituições:

- 1) Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte - CNPJ: 11.422.073/0001-98;
- 2) Clínica J. Ferreira - CNPJ: 48.959.623/0001-12.

O corpo docente é formado por dez professores, todos graduados em um dos seguintes cursos: Enfermagem, Ciências Biológicas; Farmácia, Fisioterapia, Química, Ciências da Religião ou Biomedicina. Desse corpo docente três são mestres e dois especialistas. Conforme o Plano de Curso, esses ministrarão, entre uma e quatro disciplinas.

Solicitamos que esse número de quatro disciplinas seja revisto pela Instituição, para evitar sobrecarga das atividades didáticas dos docentes.

A especialista considerou o corpo docente qualificado e comprovou a formação de cada docente, experiência na área, especificamente na estética, o que possibilita a execução de ensino de qualidade, que preparará o profissional para atuar no mercado, atendendo a todas as suas demandas.

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 425/2024

De acordo com o verificado, além de sala de aula, os professores realizarão outras atividades como planejamento e acompanhamento dos discentes.

A Instituição conta com uma sala exclusiva para professores e orientadores de estágio. A sala apresenta iluminação e climatização adequadas para uso, além de espaço para reuniões, acessibilidade, livros disponíveis, e computador com livre acesso à internet.

A secretaria escolar é organizada e apresenta as condições para arquivar e disponibilizar os documentos de escrituração dos alunos para consulta e dispõe de arquivos estático (morto) e dinâmico (vivo). A Instituição conta com o trabalho de um secretário habilitado e auxiliares na secretaria escolar.

O ATS atende aos critérios de acessibilidade e inclusão.

As turmas serão registradas no Sisprof e haverá o preenchimento de documentos, como livros de registros. Encontra-se, portanto, em conformidade com os critérios de reconhecimento.

A biblioteca do ATS está instalada em espaço ventilado, com boa iluminação, confortável para os alunos e com acesso à internet. Há espaço para estudo individual e coletivo. Foi identificada acessibilidade arquitetônica (rampas de acesso e largura das portas e local adequados para cadeirantes). A biblioteca dispõe de computadores com ferramentas de acessibilidade para a inclusão de alunos com deficiência. Está organizada com acervos físicos e virtuais (livros, revistas, documentos, apostilas e outros) específicos para o curso, catalogados, com número de exemplares de títulos suficiente para atender aos estudantes (dez ou mais títulos físicos por estudante). Há sistema de empréstimo de livros e conta com uma pessoa responsável pela gestão.

Os laboratórios possuem capacidade para atender às necessidades do curso. O laboratório de informática está instalado em uma sala climatizada, com capacidade para 30 alunos, contendo 15 computadores conectados à internet, 30 cadeiras e 15 mesas. Embora esse laboratório tenha recebido uma boa avaliação no relatório da especialista, considero que essa Instituição deverá ampliá-lo, com a aquisição de mais computadores e mobiliários, considerando o curso ora apreciado e, também, a quantidade de cursos que o ATS oferta nesse mesmo endereço.

O curso dispõe de laboratórios específicos, equipados com maquinários e macas suficientes para a realização das atividades propostas e atendem aos critérios de inclusão e acessibilidade. Os equipamentos contemplam a realização das práticas, e o laboratório conta, também, com dermocosméticos de alta tecnologia.

O laboratório de anatomia merece ser destacado pela presença de peças

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 425/2024

anatômicas com especificações reais e bonecos interativos para práticas de primeiros socorros. Há rampas de acesso aos laboratórios, as portas apresentam largura adequada para cadeirantes e há espaços exclusivos para os alunos com deficiência. Os ambientes são iluminados, climatizados e higienizados, adequadamente.

O material de consumo é adequado e suficiente.

O prédio da Instituição é próprio, localizado em um terreno amplo, verticalizado, com espaços para construção de novas salas e laboratórios. Os ambientes são bem cuidados, as paredes e portas limpas e conservadas, esteticamente arrumada, madeiramento bem conservado, forro sem goteiras, acessibilidade em todas as dependências, e acesso à internet em todos os ambientes de gestão e pedagógicos.

A Instituição dispõe de salas de aula climatizadas, com capacidade para 35 alunos, contendo cada uma: quadro branco, mesa para professor e *data show*, sala para professores e sala para orientação de estágio, que são confortáveis, iluminadas, climatizadas, com acessibilidade, mesa e cadeiras, acesso à internet e estantes e livros para estudos disponibilizados para os professores.

Existem placas de identificação em todas as portas, há espaço para a livre circulação de pessoas com deficiência e banheiro com os recursos de acessibilidade para este público, além da sinalização nas portas. A Instituição deve atender a todos os requisitos de acessibilidade, como sinalização em braille, piso tátil e sinalização de espaço reservado para cadeirantes nas salas de aula.

Existem vários espaços de convivência (no ambiente interno e externo), cozinha própria, banheiros em todos os andares em quantidade suficiente para as turmas de alunos existentes na Instituição.

A especialista atribuiu, para as três dimensões avaliadas, as notas constantes do Quadro II a seguir.

QUADRO II: Notas obtidas pelo curso em cada uma das três dimensões, atribuídas no relatório da avaliação *in loco*.

Dimensão	Nota ^(*)
Dimensão 1	4,0
Dimensão 2	4,0
Dimensão 3	4,0
Média Final	4,0

(*) A nota de cada dimensão é uma média aritmética dos conceitos atribuídos a cada um dos

Cont./Parecer nº 425/2024

indicadores da dimensão.

CONCEITO FINAL: 4

No cálculo do Conceito Final foi utilizada a seguinte fórmula, conforme estabelecido no Instrumento de Avaliação:

Conceito Final = (Nota da Dimensão 1) x 0,30 + (Nota da Dimensão 2) x 0,40 + (Nota da Dimensão 3) x 0,30.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela se ampara nas bases legais e finalidades da educação nacional, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/1996; Lei nº 13.643/2018, que regulamentou o exercício das profissões de Esteticista; Decreto nº 5154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014, a Resolução CEE nº 466/2018 e suas alterações dadas pelas resoluções CEE nºs 485/2020 e 503/2022, a Resolução CEE nº 483/2020 e o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT)/2020/4ª Edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020.

Nos termos relatados, considero que essa Instituição apresentou plenamente, todos os requisitos para a oferta do Curso Técnico em Estética, com nota máxima, razão pela qual encaminho o voto a seguir.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental realizada pela Assessora Técnica da Cedup/CEE, o Relatório da especialista e os documentos apensados no Sisprof, voto favoravelmente pelo reconhecimento do Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com 30 (trinta) vagas anuais, pelo Centro Técnico de Referência Profissional ATS, em sua sede, na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-290, no município de Juazeiro do Norte, Instituição mantida por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, com validade até 31 de dezembro de 2028, desde que esse Centro permaneça credenciado junto a este Conselho.

Até a próxima renovação de reconhecimento do curso, essa Instituição deverá tomar as seguintes providências:

- 1) Adquirir computadores e mobiliários para o laboratório de informática;
- 2) Atender a todos os requisitos de acessibilidade, conforme determina a legislação.

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 425/2024

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020. Serão também anotados no verso do diploma os números do Parecer que credenciou a Instituição e deste que reconheceu o curso, com as respectivas datas de validade e publicações no Diário Oficial do Estado (DOE).

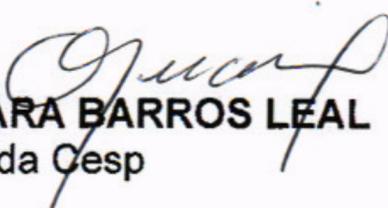
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, Fortaleza, aos 3 de julho de 2024.

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA:67441033420

Assinado de forma digital por CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA:67441033420
Dados: 2024.08.26 16:57:39 -03'00'

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



LÚCIA MARIA BESERRA VERA
Presidente do CEE, em exercício

